

32

Jm Garcia

Lei n.º 178, de 13 de junho de 1964

"Dispõe sobre criação de 2 cargos de Professores rurais, cria crédito, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claramal decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. I.º - Fica criado mais dois cargos de Professores rurais, da dotação: "8-33-0 = 10 Professores rurais" do orçamento de 1963.-

Art. II.º - Fica o sr. Prefeito autorizado de fazer as nomeações de mais duas professoras rurais, para preenchimento das vagas existentes, conforme artigo 1.º desta Lei.-

Art. III.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Claramal, em 13 de junho de 1964.-

O Prefeito Municipal,
Manoel Vieira

O Secretário,
Miguel Moreira Garcia